



VIRTUAJUS

Revista de Graduação da Faculdade Mineira de Direito da PUC Minas

EDITORIAL – *VirtuaJus*. v. 7, n. 12. 2022

Tema do Dossiê Atual:

Ética, Direito e Tempos de Guerra: emergência humanitária



Maria de Lourdes Monteiro Albertini*

O Estado combatente permite a si toda a injustiça e toda a violência que desonraria o indivíduo. Não só utiliza contra o inimigo a astúcia permissível (ruses de guerre), mas também a mentira consciente e o engano intencional, e isto, claro está, numa medida que parece superar o usual em guerras anteriores.

(Sigmund Freud)

O século XX foi marcado com duas grandes guerras devastadoras. A inconformidade diante do flagelo dessas guerras levou dois homens do pensamento da época a trocarem cartas em busca de uma compreensão, ou não, do que os conduziu, já naquele momento da

* PhD em International Economic Law pela Bocconi University de Milão. Doutora e mestre pela PUC Minas. Professora de Direito e de Relações Internacionais. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Advogada. Email: lualbertini5@gmail.com

humanidade, à primeira guerra e cujo título é bastante sugestivo “Porquê a Guerra? Reflexões sobre o destino no mundo”. Não menos atual, disse Freud em sua carta de 1915 que caberia inclusive para compreendermos o que embasa os conflitos do Século XXI:

Os povos são até certo ponto, representados pelos Estados que constituem, e estes Estados, por seu turno, pelos Governos que os regem. O cidadão individual pode comprovar com espanto nesta guerra o que já lhe ocorrera em tempos de paz, a saber que o Estado proibiu ao indivíduo o uso da injustiça, não porque pretenda aboli-la, mas porque quer monopolizá-la, como o tabaco e o sal. (2017, p. 29)

Vivemos novos momentos nas relações internacionais. Se voltássemos para o início e meados dos anos 20 do Século XX, talvez estivéssemos vivendo aqueles tempos. O Ano de 2022 se inicia com a esperança de que a vida voltaria ao “normal” ou de que um “novo normal” se apresentava. Acho que estamos nos dois momentos. Voltamos, paulatinamente, e porque não dizer, arduamente, ao “normal” sim, mas não temos mais dúvidas de que existe também um tal de “novo normal”. A sensação é de que não mais conseguimos nos relacionar da mesma maneira como fazíamos antes de nos enclausurar, ensimesmados, em nossos casulos residenciais por dois anos, nos encarando exclusivamente através das janelas dos celulares e computadores, tudo ainda mais dificultado por termos que nos “encarar” sem máscaras. Estamos exaustos, estamos nervosos, estamos intolerantes.

A guerra é a expressão máxima dessa intolerância. É a constatação final de que fomos e somos incapazes de cooperar. As relações internacionais são feitas por Estados. Estados? Que figura é essa? Estados são entidades políticas constituídas por seres humanos. Logo, se estamos nervosos as relações entre os Estados estão igualmente nervosas. Não mais e não menos que no passado, mas igual. No mundo da tecnologia nada nos faz mais cooperativos e menos violentos.

A guerra é a incapacidade de nos tolerar e de solucionarmos nossas querelas, nossas diferenças, nossas idiossincrasias através do diálogo, da negociação. Sempre digo que ensinar a paz não tem nenhuma graça, ou diversão. Temos o estranho gosto pelo conflito. Mas, na verdade, o que não é divertido é ver o flagelo humano promovido pela guerra.

A guerra é uma forma de solucionar conflitos. E se historicamente era usada para consolidar espaços territoriais, delimitar nacionalidades e autodeterminar os povos, hoje a guerra é, sobretudo, interna, entre irmãos, entre vizinhos.

O mundo não está mais caótico do que foi e não vive mais conflitos do que já viveu. O direito internacional delimitou sim os limites da guerra, provoca constrangimentos e, ainda que lentamente, promove convergência de interesses. Mas o que não causa espécie é que a

humanidade já se posicionou no sentido de não admitir certas condutas. De repudiar certas condutas.

Ao final do século XIX a sociedade civil organizada na figura da Cruz Vermelha disse que não era mais possível olhar para a guerra e abandonar os ex-combatentes, os feridos, os enfermos e os civis em geral e tudo que estiver ligado a eles como bairros residenciais, hospitais, escolas, dentre outros. Surge o direito humanitário que trata da triste constatação da nossa própria incompetência em manter a paz, em evitar um conflito armado. Logo, até mesmo na guerra existe uma ética, uma limitação do comportamento. Nas palavras de Kant: “*Nenhuma Estado em guerra com outro deve permitir hostilidades tais que tornem impossível a confiança recíproca na paz futura.*”

E, portanto, fica a pergunta se, apesar da ética estabelecida nesse ramo do direito, a guerra, ainda que em legítima defesa e devidamente autorizada nos limites do Direito Internacional vigente, é moral.

O mundo pós Segunda Guerra Mundial, delimitou o que Norberto Bobbio vai chamar de 3ª Geração de Direitos Humanos, que são direitos difusos e coletivos globais. A Carta da ONU, documento constitutivo dessa organização internacional, intergovernamental, estabelece alguns direitos fundamentais para a sociedade internacional após este que foi o maior conflito da humanidade não só pelo potencial destrutivo de suas armas, mas também pelo extermínio em massa de pessoas de forma contínua e sistemática. Assim, a Carta da ONU, que para muitos é considerada a Constituição do mundo, determina que todos os povos têm o direito à paz e à autodeterminação, ao direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e ao progresso sustentado, ao direito à preservação do patrimônio comum da humanidade, dentre outros. São direitos cuja titularidade é indefinida, indeterminada, pois focados na humanidade em sua generalidade e, conseqüentemente, a garantia de tais direitos pertence a todos nós, numa visão cosmopolita, cujo núcleo é a cooperação internacional.

A guerra escancara a nossa incompetência no protagonismo dessa 3ª dimensão de direitos humanos. Uma ação militar injustificada e despudorada de um Estado contra o outro agride a todos nós e traz a sensação de insegurança generalizada. O ato parece imoral, inaceitável e clama por uma punição imediata e exemplar, por uma reconstituição da moral humana. A posição política e opção por lados apavora e confunde porque algo material continua se mostrando mais importante do que os seres humanos e suas vidas cotidianas. Pseudojustificativas de uso essencialmente retórico transformam o direito em cinismo. Um

instrumento usado para a manutenção do status de *realpolitik*, de atuação realista, para a manutenção do poder e, conseqüentemente, solapando a fraternidade entre os povos.

Fecho esse texto mais uma vez com uma fala surpreendentemente otimista de Freud em resposta à pergunta de Einstein: “Existe uma maneira de libertar os homens da fatalidade da guerra?” Freud assim respondeu:

Durante quanto tempo deveremos esperar até que os outros se tornem também pacifistas? É difícil dizê-lo, mas talvez não seja uma esperança utópica a de que estes dois fatores – a atitude cultural e a angústia justificada face às conseqüências da guerra futura – ponham fim aos conflitos bélicos num prazo previsível. É-nos impossível adivinhar por que (grafia original) caminhos ou desvios se conseguirá tal fim. Por agora, só podemos dizer: tudo o que fomenta a evolução cultural atua contra a guerra. (FREUD, 2017, p. 75)

Esta foi sua mencionada carta resposta, escrita em Viena, em setembro de 1932, período entre as duas grandes guerras do século XX.

REREFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. **Era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier Brasil, 2004.

FREUD, Sigmund, EISTEIN, Albert. **Porquê a guerra? Reflexões sobre o destino do Mundo**. Lisboa: Almedina, 2017.

KANT, Immanuel. **À paz perpétua**. Ebook. 2008.